CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2023

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público de profissional Advogado, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação, bem como os princípios da legalidade, publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 1 (um) profissional Advogado em 2023, para cobrir afastamento de servidora lotada no cargo por motivo de licença maternidade e férias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1 (um) profissional Advogado, em caráter temporário de excepcional interesse público, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

Parágrafo Único. A vaga disponibilizada no Edital deverá ser em número equivalente à necessidade excepcional, sendo necessária previsão orçamentária preexistente, suficiente e expressa nos autos do Processo Seletivo Simplificado.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, qual será nomeada através de Portaria, deverá dar andamento na elaboração de editais e atos necessários a realização de seleção, classificação e obtenção de cadastro reserva de pessoas físicas que se amoldem as regras do instrumento convocatório inicial – o Edital.

§ 1º. A Comissão Especial terá como integrantes servidores do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

§ 2º. O Presidente da Comissão deverá dar cumprimento á instauração dos procedimentos necessários a elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º. A Comissão Especial deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira ao Departamento Administrativo-Financeiro, o qual se tornará responsável pela convocação do candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pelo Departamento Legislativo.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar os ditames do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Delfim Moreira – Lei Municipal nº 718, de 26 de junho de 1992, do caput do artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e da Resolução 02/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 27 de junho de 2023.

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

_____
Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

_____
Thiago Siqueira Marques
Secretário